



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

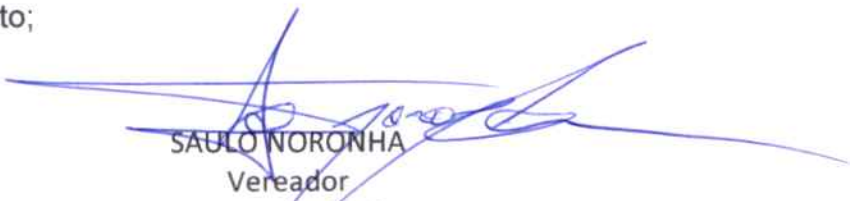
EMENTA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Esta Lei estabelece as diretrizes para a criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, visando à erradicação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e à proteção da saúde pública no município de Campina Grande e dá outras providencias.

Art. 2º O Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue terá caráter contínuo, abrangendo ações de conscientização, educação, fiscalização, controle e tratamento de focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue:

- I - Eliminar os focos do mosquito *Aedes aegypti* em toda a extensão territorial do município;
- II - Reduzir os índices de infestação do mosquito para níveis abaixo do estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- III - Promover campanhas educativas de conscientização sobre a importância do combate ao mosquito;


SAULO NORONHA
Vereador

PROJETO DE LEI N.º _____/2025. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

A dengue, transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, representa uma ameaça constante à saúde pública de nosso município, causando doenças que podem evoluir para quadros graves e até levar à morte. Além do impacto na saúde, a doença também traz consequências econômicas e sociais, sobrecarregando os serviços de saúde e afetando a qualidade de vida da população.

Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a implementação de medidas eficazes e coordenadas para prevenir a proliferação do mosquito e reduzir os casos de dengue. A criação de um Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue visa justamente isso: sensibilizar a comunidade sobre a importância da eliminação de focos do mosquito, promover ações educativas que envolvam escolas, associações e órgãos públicos, além de intensificar a fiscalização e o controle em áreas públicas e privadas.

O programa também contempla o monitoramento contínuo dos casos, possibilitando uma resposta rápida às emergências e a implementação de estratégias específicas para áreas de maior risco. Além disso, busca garantir o tratamento adequado aos pacientes infectados, minimizando complicações e promovendo a recuperação da saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Ao fortalecer essa estrutura de prevenção e controle, pretendemos criar uma cultura de responsabilidade compartilhada, envolvendo toda a sociedade na luta contra a dengue. Assim, podemos evitar surtos, proteger a saúde da população e promover um ambiente mais seguro, saudável e sustentável para todos.

Pelo exposto, solicito a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 17 de junho 2025.



SAULO NORONHA
Vereador